Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE À DELIBERÇÃO CEE 233/2025 - 2026

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2026, às 17 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Catiguá/SP, sob a Presidência da Sra. Cátia Maria Nicoleti Mieli e demais conselheiros, para deliberarem sobre a **Deliberação CEE 233/2025, que determina a inclusão progressiva e obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação nos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental,** em conformidade com as normativas vigentes. A senhora Presidente agradeceu a presença de todos e informou que houve alterações na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), implantada na Educação Básica Pública em 2018, e no Estado de São Paulo homologado através das Deliberações CEE nº 169/2019 e nº 186/2020 e deliberado por este Conselho na data de 30 de julho de 2024 para que o Município pudesse aderir em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, ao qual esta Rede é jurisdicionada. A partir dessa premissa, a senhora Presidente explicou aos participantes que, as normativas acima citadas, foram objeto de complementação através do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022 e no Estado de São Paulo, através da Deliberação CEE 233/2025, ficando alinhando as normativas educacionais vigentes. Desse modo, a senhora Presidente explicou também, a importância da articulação entre Estado e Municípios para a garantia da qualidade da educação e da implementação das políticas educacionais de forma colaborativa, sendo o Município de Catiguá/SP, jurisdicionado ao Sistema Estadual de Ensino, tem a obrigatoriedade de seguir as normativas estaduais, conforme preconiza o artigo 214 da Constituição Federal. Diante de todo o exposto acima, a senhora Presidente abriu espaço para questionamentos, o que não houve, ficando entendido que houve entendimento sobre o tema explanado e após esse momento, colocou-se em deliberação, a participação da Rede Municipal, em formato de **adesão à Complementação Curricular Computação à Deliberação CEE/2025**, ficando **HOMOLOGADA** a sua adesão. Entretanto, os conselheiros solicitaram o registro da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na estruturação da BNCC Computação e suas articulações, compreendendo a importância de trazer alguns conceitos para o centro do debate, entendendo-os como grande mobilizadores da efetivação da computação dentro da Educação Básica dentre eles: I – Atualizar as Propostas Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, assegurando a incorporação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e Computação; II – Garantir a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, conforme as orientações da Deliberação CEE nº 233/2025; III – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências digitais; IV – Assegurar condições estruturais, pedagógicas e tecnológicas para a efetiva implementação do currículo; V – Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação curricular no âmbito do sistema municipal de ensino;. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de executar todas as ações pertinentes e documentos que comprovem a execução das ações referentes à exímia implantação em todos os níveis de ensino atendidos pela Rede Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual eu, Jaqueline Danieli Munhoz Silva, secretaria, que depois de lida e achada, conforme será assinada por mim e por todos os presentes. Catiguá, 13 de agosto de 2026.

Presidente do CME: Cátia Maria Nicoleti Mieli _____